

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024.

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em comunicação visual.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa pelo período de 12 meses para confecção e venda de materiais de comunicação visual.

ITEM	QTDE.	MATERIAL
01	6	Banner em lona, 3,50 x 2,10m com ilhós no seu contorno
02	2	Banner em lona, 0,70 x 2,40m com acabamento em madeira nas extremidades e ponteira de plástico
03	110	Faixa em lona 0,70 x 4m
04	2	Banner em lona, 1,95 x 2,95m com ilhós no seu contorno
05	20	Banner em lona, 0,70 x 3m com acabamento em madeira nas extremidades e ponteira de plástico
06	1	Banner em lona, 1,20 x 2,60m com ilhós no seu contorno
07	5	Banner em lona, 5,85 x 2,85m com ilhós no seu contorno
08	6	Faixa em lona 0,70 x 2m

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as artes encaminhadas pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul

O fornecimento dos serviços deverá ser conforme a solicitação e necessidade da Instituição

A confecção de faixas deverá ser em lona vinílica de 280 gr. com impressão digital colorida, com tinta de boa qualidade, com material incluso, com acabamento por vulcanização e bastões de madeira nas laterais: direita e esquerda e instalação em diversos pontos do Município

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

A confecção de banners deverá ser em lona 280 gr. com impressão digital colorida, com tinta de boa qualidade, acabamento por vulcanização e ilhós em seu contorno, material incluso e instalação em diversos pontos do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o presente Termo de Referência, devido à necessidade da contratação da prestação de serviços para a divulgação dos eventos pedagógicos, culturais e campanhas institucionais promovidas pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de faixas e banners para a divulgação das atividades da Fundação das Artes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

O presente termo de referência como já informado tem como objeto atender as demandas de comunicação das várias atividades a serem realizadas pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul, que acontecerão no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- ✓ Não se aplica requisitos de marcas ou modelos;
- ✓ A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

O contrato terá validade de 12 meses

O prazo de execução dos serviços será de até 03 (três) dias após a solicitação da Administração da Fundação das Artes. Tal solicitação será através de e-mail, onde serão informados os pontos para instalação e a arte dos materiais.

Os serviços serão prestados no município de São Caetano do Sul

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6. GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 11.914 de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas de SEFAZ que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;

Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;


Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;


FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42


Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz


Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BF

Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exige a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

José Carlos Rufato Junior
Chefe de Compras e Licitações
Fundação das Artes de São Caetano do Sul